LEI Nº 960 DE 3 DE SETEMBRO DE 2025.

Renomeia a Ação nº 1.132 da Lei Municipal nº 930, de 10 de julho de 2024, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências**.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º A Ação nº 1.132, constante da Lei Municipal nº 930, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, passa a denominar-se:

“Construção da Nova Sede do Poder Legislativo”.

Art. 2º Permanecem inalterados os objetivos e as finalidades originalmente previstos para a Ação nº 1.132, restringindo-se a presente alteração exclusivamente à sua nomenclatura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito